



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Decreto Legislativo nº. 001/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do recesso parlamentar, que se estende até 21 de Fevereiro de 2019".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 25, XIV do Regimento Interno, resolve:

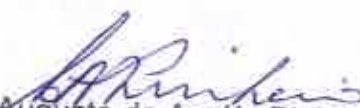
CONSIDERANDO que o recesso parlamentar das atividades legislativas do Município de Mâncio Lima fora suprimido 20 (vinte) dias para a aprovação do Orçamento e da Eleição da Mesa Diretora biênio 2019/2020.

Art. 1º. Fica estabelecido que o início dos trabalhos legislativos biênio 2019/2020 se darão em 21 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único: O presente Decreto Legislativo perde sua vigência e sua eficácia em 21 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, em 01 de Fevereiro de 2019.


Luiz Augusto de Araújo Pinheiro
Presidente